



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.01 - Agente de Suporte Operacional – Feminino

1 - Efetuar a varrição de detritos, aspiração de pó, aplicação de cera e lustração de assoalhos e móveis e manter a limpeza em ambientes públicos internos e externos. 2 - Efetuar a lavagem de vidraças. 3 - Efetuar a limpeza e arrumação de armários e estantes. 4 - Efetuar a higienização e desinfecção em ambientes, móveis e objetos. 5 - Efetuar a coleta e o acondicionamento de lixo. 6 - Efetuar a lavagem de roupas em Unidades de Saúde. 7 - Realizar os serviços de copa e cozinha para atendimento aos diversos órgãos municipais. 8 - Executar limpeza de banheiros e sanitários. 9 - Requisitar os materiais e equipamentos necessários á execução das tarefas. 10 - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

1.02 - Operador de Máquinas - Patrol

1 - Operar Máquina Patrol e outros veículos específicos, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e carregamento e descarregamento de material. 2 - Acionar o motor, conduzir e manobrar a máquina, manipular os comandos de marcha e direção e posicioná-la conforme as necessidades do serviço. 3 - Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina e acionar pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais. 4 - Zelar pela qualidade do serviço, controlar o andamento das operações e efetuar os ajustes necessários. 5 - Praticar as medidas de segurança determinadas para a operação e estacionamento da máquina para evitar possíveis acidentes. 6 - Efetuar pequenos reparos de urgência com a utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o funcionamento da máquina. 7 - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e efetuar os testes necessários. 8 - Anotar dados e informações sobre os serviços realizados, sobre o consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle. 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao Cargo.

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.03 - Guarda Vidas

1 - Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da Piscina Municipal. 2 - Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos da Piscina Municipal, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos. 3 - Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida. 4 - Encaminhar à Diretoria de Esportes e Recreação relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local. 5 - Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento. 6 - Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria de Esportes e Recreação ou chefia responsável.

1.04 – Motorista

1 - Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiro, cargas leves e entregas de remessa. 2 - Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus e demais veículos de transporte de passageiro e carga. 3 - Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificar o estado dos pneus, o nível de combustível, o óleo do Carter, a bateria, os freios e outros itens de segurança e condições de trafego. 4 - Requisitar a manutenção dos veículos quando necessário. 5 - Observar sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos, 6 - Transportar pessoas, materiais e equipamentos e garantir a segurança dos mesmos. 7 - Realizar reparos de emergência. 8 - Manter o veículo limpo interna e externamente. 9 - Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção determinados. 10 - Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas e de itinerários percorridos. 11 - Recolher e fechar o veículo após sua utilização. 12 - Utilizar equipamentos de segurança determinados pela legislação. 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao Cargo.

C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO

2.01 - Agente Fiscal Municipal

1 - Fiscalizar áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e efetuar notificações e embargos de acordo com a legislação vigente 2 - Registrar e comunicar irregularidades em propaganda, rede de iluminação pública, calçamento, logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito. 3 - Fiscalizar empresas de prestação de serviços e distribuição de combustíveis com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação tributária. 4 - Controlar postos de embarque de táxis. 5 - Executar sindicâncias para verificação de alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição. 6 – Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais. 7 - Orientar os contribuintes quanto à legislação vigente. 8 - Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração, prestar informações e emitir pareceres. 9 - Elaborar relatórios de suas atividades e comunicar irregularidades constatadas. 10 - Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre posturas municipais e licenças para funcionamento de música ao vivo, bares, restaurantes, danceterias, bandas, barracas, feirantes, eventos, vendedores ambulantes, clube e propaganda falada. 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



2.02 - Assistente de Administração e Serviços Públicos: GERAL

Digitar pareceres, memorandos, cartas, ofícios, relatórios e outros itens de expediente administrativo. Revisar a redação de ordens de serviço, instruções, e outros. Realizar e conferir cálculos de lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei. Realizar ou orientar orçamentos em materiais que podem ser adquiridos sem concorrência. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque. Utilizar planilhas eletrônicas e outros programas específicos de automação de suas tarefas. Digitar petições e outras informações processuais por solicitação dos Procuradores. Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências. Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e cumprimento de precatórias. Requerer certidões junto aos Cartórios. Atender os munícipes e prestar informações sobre andamento de processos. Organizar e controlar fichários dos processos judiciais de interesse da municipalidade. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.03 - Assistente de Administração e Serviços Públicos: INSPETOR DE ALUNOS

Recepcionar, organizar e acompanhar a entrada e saída dos alunos nos períodos escolares. Inspeccionar alunos em todas as dependências da Unidade Escolar e garantir a disciplina e segurança dos mesmos. Orientar e assistir os alunos fora da sala de aula para ajustar e incentivar o convívio e a recreação escolar. Manter a disciplina da classe quando da ausência dos professores e colaborar no processo educativo. Zelar pelas dependências e instalações da Unidade Escolar para propiciar um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Acionar o sinal nos horários determinados. Auxiliar nas tarefas da portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos e encaminhamentos necessários em caso de acidentes. Acompanhar os alunos nas excursões, eventos e passeios promovidos pela Unidade Escolar.

2.04 - Assistente de Administração e Serviços Públicos: OFICIAL DE ESCOLA

Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos (matricula, frequência e histórico escolar) e assegurar o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados. Preparar a documentação dos alunos e encaminhar aos órgãos competentes. Manter os registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, termos de visita e arquivos permanentes. Organizar e manter o protocolo. Organizar e manter atualizados documentos de legislação, regulamentos, circulares, portarias e comunicados recebidos e expedidos. Prestar atendimento ao público em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.05 - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional - Feminino

1 – Organizar a entrada e a saída de crianças, de acordo com orientações recebidas. 2 – Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na Unidade Escolar, observando condições de segurança, estado de saúde, comportamentos e outras características. 3 – Ministra remédios conforme prescrição médica auxiliar no tratamento e conduzir a criança à Unidade de Saúde, quando necessário até que os pais/responsáveis compareçam para o acompanhamento. 4 – Realizar curativos simples, em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros após estarem devidamente capacitados, a fim de propiciar aos pais e crianças um ambiente tranquilo, afetivo e seguro. 5 – Desenvolver atividades de recreação e lazer através de jogos e brincadeiras que venham resgatar aspectos culturais e estimular o desenvolvimento integral das crianças. 6 – Planejar e organizar atividades lúdicas, com auxílio e orientação dos Professores Gestores, Professores Coordenadores, propondo às crianças situações e atividades que estimulem o desenvolvimento físico, da inteligência, da sociabilidade, da afetividade e da moralidade. 7 – Acompanhar as crianças durante o sono, permanecendo no dormitório, observando-as atentamente e procedendo a cuidados ou encaminhamentos que se fizerem necessários. 8 – Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando a criança no que for necessário como: a) Cuidado Pessoal: uso do sanitário, acompanhar e orientar a higiene bucal e o desenvolvimento do hábito de escovação dos dentes realizando-o nas crianças mais novas, fazer troca de fraldas, vestuário e banho sempre que necessário. Acompanhar e orientar o aprendizado do controle do esfíncter e outros. b) Refeições: auxiliar o aluno em sua alimentação, estimulando de forma prazerosa a construção de hábitos saudáveis e de higiene. c) Locomoção: conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros. 9 – Responsabilizar-se pela higiene das salas, dos utensílios e brinquedos solicitando auxílio para esta tarefa sempre que necessário. 10 – Colaborar na realização de festividades cívicas e nos eventos comemorativos. 11 – Compreender e respeitar as características gerais e possibilidades das crianças da faixa etária trabalhada, com atitudes de paciência, bom senso, cuidados e orientação. 12 – Reconhecer e respeitar as características individuais de cada criança, para estimular cada uma delas segundo duas necessidades e também entender e trabalhar o grupo como um todo. 13 – Na perspectiva da Educação Inclusiva, além das atribuições já especificadas, atuar diretamente com o(s) aluno(s) com deficiência com grave comprometimento, matriculados em todos os níveis da Educação Básica compreendidos na Rede Municipal de Ensino, para acompanhamento das habilidades de vida diária, contribuindo para a sua interação e socialização com os pares. 14 – Promover a inclusão do(s) aluno(s) com deficiência, auxiliando-os no seu desenvolvimento, nas questões de vida diária, na sala de aula, no ambiente escolar e, quando necessário, no transporte escolar. 15 – Acompanhar o(s) aluno(s) com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e/ou outros técnicos. 16 – Cumprir a carga horária e aplicar junto ao(s) aluno(s) com deficiência, as atividades em sala de aula ou externas promovidas pelo professor da turma ou por professores de outras áreas que atuam junto à turma. 17 – Ter conhecimento do planejamento das atividades programadas pelo professor da turma regular. 18 – Promover em conjunto com o professor Docente, o avanço contínuo das habilidades do(s) aluno(s) com deficiência, através da utilização e organização de atividades pedagógicas a AVD (Atividades de Vida Diária). 19 – Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem, acompanhando o(s) aluno(s) nas atividades escolares, seguindo as orientações recebidas do(s) professor(es) Docente(s) ou ainda outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos. 20 – Buscar conhecimentos na área da Educação Especial com ênfase na deficiência apresentada pelo(s) aluno(s) com deficiência, matriculado(s) na escola. 21 – Reconhecer e respeitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



as características individuais de cada aluno com deficiência ou seu acompanhamento, estimulando e trabalhando para sua inclusão em todas as propostas de atividades escolares. 22 – Auxiliar o professor Docente da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, no que diz respeito à inclusão, promovendo a aprendizagem do(s) aluno(s) com deficiência com grave comprometimento e conseqüentemente aprendizagem coletiva da turma. 23 – Relatar os eventos, reuniões e estudos promovidos pela escola, quando solicitado pela direção. 24 – Acompanhar e zelar pelo(s) aluno(s) com deficiência, durante todo o período de permanência na escola, observando condições de segurança, estado de saúde, comportamentos e outras características, mantendo o compromisso de relatar todo fato ocorrido ao Professor Docente, aos Professores Gestores/Coordenadores e aos pais ou responsáveis através dos mecanismos de comunicação adotados pela escola. 25 – Comunicar de maneira sucinta e clara a rotina diária do aluno na escola, registrado-a adequadamente na agenda ou caderno de comunicação com os pais, evitando linguagem que não reflita o caráter profissional dessa comunicação. 26 – Acompanhar o(s) aluno(s) com deficiência, em caso de transferência, à nova Unidade Escolar de destino do aluno transferido, caso a escola atual não possua outros alunos com deficiência sob sua monitoria. 27 – Participar de eventos, reuniões e estudos promovidos pela Unidade escolar, quando solicitado pela equipe gestora, bem como de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Secretaria de Educação, diretamente ligadas à sua função ou que visam o aprimoramento profissional. 28 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

2.06 - Auxiliar de Serviços de Saúde

1-Realizar as ações de pré e pós consulta de acordo com o programa e instruções recebidas. 2 - Controlar e comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos. 3 - Organizar a sala de trabalho, manter a higiene do local e repor o material utilizado. 4 – Recepcionar e identificar o paciente. 5 – Organizar a sala para atendimento. 6 – Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental. 7 – Realizar procedimentos de biossegurança. 8 – Preparar o paciente para o atendimento. 9 – Auxiliar o Dentista nas atividades odontológicas. 10 – Manipular materiais odontológicos. 11 – Manter a assepsia do local bem como dos instrumentos utilizados. 12 – Orientar na prevenção e promoção da saúde bucal. 13 – Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas. 14 – Revelar e montar radiografias intra-orais. 15 – Realizar a conservação e a manutenção dos equipamentos odontológicos. 16 – Organizar arquivos, fichários e controle de estoque. 17 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.07- Guarda Civil – FEMININO e 2.08 - Guarda Civil - MASCULINO

1 - Realizar atividades de polícia comunitária. 2 - Executar ação de policiamento ostensivo e preventivo, fixo ou móvel, para proteção dos bens, serviços e instalações. 3 - Realizar prisão de pessoas, na forma da lei. 4 - Zelar pelos equipamentos de trabalho destinados à consecução das suas atividades. 5 - Operar equipamentos de comunicações. 6 - Conduzir viaturas, em obediência à escala de serviço ou por solicitação eventual de autoridade, Conduzir qualquer veículo oficial por solicitação de autoridade. 7 - Prestar colaboração e orientação às pessoas sempre que necessário. 8 - Apoiar nas ações dos servidores públicos do município quando solicitado. 9 - Executar atividades de pronto atendimento, socorro e proteção de vítimas. 10 - Orientar, fiscalizar e controlar na forma da lei o trânsito de pedestres e veículos nas vias do município. 11 - Exercer atividades de proteção ambiental. 12 - Exercer atividades de bombeiros municipais. 13 - Fazer segurança em eventos diversos, manifestações sociais e ou movimentos sociais. 14 - Requisitar ou sugerir providências para o adequado funcionamento dos serviços da guarda municipal. 15 - Oferecer denúncia, orientação, informação e/ou propositura que colabore com o estabelecimento da ordem pública, com a disciplina da corporação e com o funcionamento do aparelho público, especialmente dos serviços prestados pela guarda municipal. 16 - Executar policiamento ostensivo e preventivo, fixo ou móvel, com viatura motorizada ou a pé, em local determinado e no limite do município, mediante uso de uniforme e equipamentos. 17 - Atender ocorrências e promover sua escrituração e encaminhamentos. 18 - Executar serviços administrativos. 19 - Participar de treinamentos, reuniões, cursos, oficinas, palestras, fóruns, seminários, congressos e similares, quando determinado. 20 - Participar de comissões e ou juntas técnicas inerentes a guarda municipal. 21 - Participar de eventos cívicos, religiosos, esportivos, comemorativos ou similares, nele tomando parte ou apenas prestigiando. 22 - Comparecer no local e no tempo determinado por autoridade competente. O Guarda Municipal com capacitação técnica e/ou experiência compatível, poderá ser empenhado para atuar como instrutor em curso de formação, aperfeiçoamento, treinamento e palestra educativa para guardas municipais ou para desenvolvimento comunitário.

2.09 - Supervisor Técnico e de Serviços Administrativos: SECRETÁRIO DE ESCOLA

1 - Participar da elaboração do Plano Escolar. 2 - Elaborar a programação das atividades da Secretaria da Unidade Escolar e manter a articulação com as demais programações. 3 - Orientar e controlar as atividades de registro e escrituração da frequência do pessoal e dos alunos e assegurar o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados. 4 - Verificar a regularidade da documentação referente a matrícula e transferência de alunos e encaminhar casos especiais à deliberação do Diretor da Unidade escolar. 5 - Providenciar o levantamento e o encaminhamento de dados e informações educacionais. 6 - Preparar a escala de férias do pessoal da Unidade Escolar e submeter à aprovação do Diretor. 7 - Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades da Secretaria e da Escola. 8 - Redigir correspondência oficial da Unidade Escolar. 9 - Instruir expedientes e processos de frequência e de pagamentos de professores e demais servidores da Unidade escolar. 10 - Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo da Secretaria da Unidade Escolar. 11 - Elaborar relatórios das atividades da Secretaria da Unidade Escolar e colaborar no preparo dos relatórios anuais. 12 - Assinar em conjunto com o Diretor todos os documentos oficiais emitidos pela Unidade Escolar. 13 - Prestar atendimento ao público em geral. 14 - Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações entre outros serviços. 15 – Administrar e controlar bens patrimoniais e materiais de consumo. 16 - Organizar e arquivar documentos e correspondências. 17 - Manter rotinas financeiras, controlar fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas e recolher impostos. 18 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.



2.10 - Técnico em Agrimensura

1 – Efetuar atividades em topografia, geodésia e batimetria e levantar e calcular pontos topográficos e geodésicos. 2 – Elaborar documentos cartográficos e estabelecer semiologia e articulação de cartas. 3 – Efetuar levantamentos através de imagens terrestres, aéreas e orbitais. 4 – Atuar em projetos e obras de agrimensura e cartografia. 5 – Executar trabalhos de caráter técnico voltados a levantamentos topográficos, efetuar medições com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrar os dados. 6 – Analisar projetos, confrontar dados cadastrais e levantar informações de campo. 7 – Elaborar esboços, plantas e relatórios e indicar pontos e convenções de desenvolvimento em forma de mapas, plantas e projetos. 8 – Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas. 9 – Implementar projetos geométricos. 10 – Pesquisar novas tecnologias. 11 – Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e efetuar a aferição para conservação nos padrões determinados. 12 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.11 - Técnico em Edificações

1 – Efetuar a pré-análise de projetos de construção civil. 2 – Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório voltados à análise do solo e composição de massa asfáltica para trabalhos de pavimentação. 3 – Estudar o esboço apresentado e examinar croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis entre outros elementos para orientar a elaboração do projeto. 4 – Efetuar cálculos e conversões para determinar dimensões, proporções e outras características técnicas e funcionais da instalação da obra. 5 – Apresentar esboços elaborados e prestar explicações necessárias para possibilitar os reajustes devidos. 6 – Elaborar desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos e arte final. 7 – Definir a normatização utilizada na fase de apresentação do projeto. 8 – Auxiliar na preparação do plano e nas diretrizes a serem adotadas durante a execução do projeto. 9 – Elaborar e organizar pastas técnicas. 10 – Preparar registros e relatórios periódicos com indicação dos trabalhos realizados e ocorrências verificadas. 11 – Organizar e arquivar documentos, projetos, mapas, gráficos e desenhos. 12 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.12 - Técnico de Enfermagem

1- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo, internos e externos à Unidade de Saúde, conforme planejamento de trabalho determinado pelo enfermeiro. 2 – Apurar e verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória. 3 – Fornecer e aplicar medicamentos, vacinas e curativos. 4 – Coletar materiais para exames laboratoriais. 5 – Auxiliar na realização de exames e testes específicos. 6 – Notificar ou encaminhar para notificação de pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória. 7 – Encaminhar pacientes para banho ou efetuar banho no leito. 8 – Trocar roupas de pacientes. 9 – Adotar procedimentos de isolamento. 10 – Anotar prontuários. 11 – Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia. 12 – Atuar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos. 13 – Efetuar acompanhamento de quadro pós operatório de pacientes e intervir quando necessário. 14 – Realizar visitas domiciliares. 15 – Esterilizar e preparar materiais para esterilização. 16 – Acompanhar e transportar pacientes. 17 – Atuar em procedimentos e campanhas de bloqueio de epidemias. 18 – Auxiliar no controle de material permanente e de consumo e no funcionamento de equipamentos. 19 – Auxiliar na elaboração de relatórios. 20 – Efetuar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde. 21 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.13 - Técnico em Hardware

1 – Efetuar montagem e configuração de microcomputadores. 2 – Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. 3 – Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressoras jatos de tinta, laser e matricial. 4 – Instalar e configurar redes físicas e redes lógicas. 5 – Instalar e configurar sistemas operacionais, antivírus e aplicativos. 6 – Prestar suporte técnico aos usuários. 7 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.14 - Técnico de Laboratório

1 – Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. 2 – Efetuar a montagem de experimentos e reunir equipamentos e materiais de consumo para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. 3 – Coletar amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. 4 – Analisar materiais diversos, utilizar métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos, identificar componentes e utilizar a metodologia determinada. 5 – Efetuar e manter a limpeza e a conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. 6 – Controlar o estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. 7 – Efetuar balancetes de vidrarias e reagentes e meios de cultura. 8 – Preparar placas, coletar água e outros materiais para desenvolvimento de análises. 9 – Preparar lâminas para classificação de microorganismos. 10 – Preparar, distribuir e esterilizar os meios de cultura de material para análises microbiológicas/ biológicas. 11 – Lavar vidrarias, equipamentos e utensílios utilizados nos testes e ensaios. 12 – Executar e manter a limpeza e assepsia das áreas de trabalho. 13 – Zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais do laboratório. 14 – Executar ações de desinfecção e higiene de sua área de trabalho. 15 – Efetuar sementeira de produtos acabados, água destilada e matérias-primas. 16 – Controlar pequenos depósitos e/ou almoxarifados de sua área de trabalho. 17 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

2.15 – Técnico de Segurança do Trabalho

1 - Estabelecer normas e dispositivos de segurança, nos equipamentos e instalações verificando sua observância com a finalidade de prevenir acidente; 2 - Examinar as mangueiras, extintores e equipamentos de proteção contra incêndio; 3 - Elaborar relatórios dos resultados das inspeções, propondo a reparação ou renovação de equipamentos; 4 - Investigar acidentes ocorridos, observando condições da ocorrência, com a finalidade de identificar suas causas e propor providências necessárias; 5 - Manter contatos com o serviço médico e social da Prefeitura, para acompanhamento de acidentados; 6 - Instruir servidores municipais sobre normas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



segurança, ministrando palestras e treinamentos, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; 7 - Inspeccionar locais e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; 8 - Elaborar cartazes, avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; 9 - Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, com objetivo de aperfeiçoar o sistema existente; 10 - Desempenhar outras atividades afins;

2.16 - Supervisor de Saúde

1 – Auxiliar a equipe nas identificações de usuários expostos a riscos à saúde. 2 – Elaborar e manter atualizado os mapas, dividir o município em áreas e setores e numerar os quarteirões. 3 – Informar à equipe de referência do Programa de Saúde da Família nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica, óbitos ocorridos e outros agravos à saúde. 4 – Atuar junto com equipes de Saúde na promoção de ações de saneamento, melhoria do meio ambiente e promoção da educação em saúde. 5 – Coordenar a fiscalização e orientação de carros de transportadoras em geral. 6 – Informar aos usuários os recursos disponíveis de estímulo à participação nas instâncias de controle social. 7 – Orientar sob o ponto de vista sanitário, criações de animais em áreas urbanas e rurais. 8 – Participar da vida da comunidade e estimular a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população. 9 – Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde. 10 – Participar em conjunto com a equipe do Programa Saúde da Família de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de vida da população, como ações de saneamento e processos educativos em saúde. 11 – Estimular a vacinação de rotina e atuar em campanhas educativas de prevenção de doenças infectocontagiosas. 12 – Manter atualizado o sistema de informações para analisar indicadores de trabalhos executados. 13 – Acompanhar e verificar a postura dos servidores da área junto aos moradores e no cumprimento dos demais procedimentos previstos nas atividades. 14 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

D) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 - Assistente Social

1 - Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificar e analisar problemas e necessidades apresentadas e aplicar procedimentos de serviço social com o objetivo de promover a sua recuperação e inclusão social. 2 - Identificar os problemas de origem psicossocial e/ou econômica que interferem no tratamento de saúde. 3 - Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na Unidade de Saúde e buscar sua participação no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. 4 - Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar com o objetivo de facilitar o retorno do paciente ao meio familiar em condições adequadas. 5 - Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários com o objetivo de facilitar o acesso aos usuários. 6 - Participar, na formulação e na execução dos programas de saúde física e mental e promover e divulgar os meios profiláticos, preventivos e assistenciais. 7 - Prestar serviços de assistência ao paciente com problemas referentes à readaptação profissional e acompanhar sua reabilitação. 8 - Contribuir na criação e no desenvolvimento de espaços de controle social. 9 - Facilitar o acesso e a participação do paciente e de seus familiares no processo de tratamento e incentivar as práticas de educação em saúde. 10 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do cidadão, 11 - Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. 12 - Fornecer orientações previdenciárias para pacientes e dependentes. 13 - Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros Profissionais da Saúde, Estagiários e Voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe. 14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.02 – Arquiteto

1 – Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos em rodovias, vias públicas, praças, próprios municipais entre outros. 2 – Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho. 3 – Especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras. 4 – Elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros indicadores para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. 5 – Prestar assistência nas licitações públicas e acompanhar empreiteiras na execução de obras públicas. 6 – Elaborar processos de tombamento. 7 – Estudar regiões para implantação de projetos. 8 – Elaborar planos diretores e de planejamento urbano, analisar informações e pareceres de protocolos e estudar e conhecer as prioridades da administração municipal quanto à implantação de obras previstas. 9 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.03 – Analista Clínico

1. Efetuar ensaios, experiências e estudos em Análises Clínicas para atualizações e implantações de novos processos de análise, conservação de todos os tipos de amostras biológicas, vacinas, purificação, tratamento de resíduos para permitir sua ampliação na medicina, saúde pública e outros. 2. Proceder aos controles de qualidades e aferições periódicas de equipamentos. 3. Analisar as amostras biológicas utilizando métodos químicos, físico-químicos, bioquímicos, analíticos, automatizados, especializados e adequados, utilizando controles e testes biológicos nas amostras destinadas. 4. Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação (Bioquímica, Imunologia, Hormônio, Parasitologia, Hematologia, Uroanálises, Hemostasia, Microbiologia, Toxicologia, Biologia molecular, Citogenética, entre outras). 5. Analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos de acordo com os regulamentos vigentes. 6. Preparar, manipular, acondicionar, supervisionar, controlar o estoque, distribuição e consumo de insumos, Kits e reagentes e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender as análises clínicas e outras preparações, de acordo com a legislação vigente. 7. Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático-científicos na área da Análises Clínicas. 8. Realizar análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico, de materiais biológicos. 9. Padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de Análises Clínicas laboratoriais, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação (Bioquímica, Imunologia, Hormônio, Parasitologia, Hematologia, Uroanálises, Hemostasia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



Microbiologia, Toxicologia, Biologia molecular, Citogenética, entre outras). 10. Orientar pessoal técnico e estagiários na rotina laboratorial, sobre os enfoques técnicos e de interpretação dos resultados obtidos nas análises realizadas nos laboratórios, bem como, nas coletas das amostras biológicas. 11. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários. 12. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais em todas as áreas de atuação. 13. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 15. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. 16. Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. 17. Emitir laudos técnicos nas áreas de atuação. 18. Atuar na execução, interpretação e liberação de resultados de exames laboratoriais obtidos das determinações físicas, químicas, bioquímicas, biológicas, hematológicas, microbiológicas, imunológicas, parasitológicas, de hormônios, hemostáticas, toxicológicas, citogenéticas, de biologia molecular, uroanálises, entre outras análises clínicas. 19. Verificar os aparelhos a serem utilizados nas análises e promover os ajustes quando necessários. 20. Efetuar e zelar pelos arquivos e registros de todos os dados obtidos nas rotinas laboratoriais. 21. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. 22. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 23. Atuar como autoridade em Vigilância Sanitária e Epidemiológica quando determinado. 24. Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde por Profissionais da saúde, Estagiários e Voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe.

3.04 – Contador

1 – Elaborar peças orçamentárias, Lei de Diretrizes e Plano Plurianual. 2 – Assinar balanços, balancetes, anexos, demonstrações e declarações exigidas em lei ou quando solicitadas legalmente. 3 – Acompanhar e orientar a classificação e a contabilização de documentos. 4 – Analisar e conciliar contas, verificar saldos, corrigir erros e assegurar a exatidão das operações contábeis. 5 – Planejar o sistema de registros e operações e atender as necessidades administrativas e legais para controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. 6 – Atender e prestar esclarecimentos aos auditores do Tribunal de Contas. 7 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.05 – Enfermeiro

1-Organizar e orientar os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde e no apoio às visitas domiciliares previstas no plano de ação do Programa de Saúde da Família. 2- Executar ações de assistência básica de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. 3- Realizar visitas domiciliares com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias. 4- Desenvolver ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde com o objetivo de melhorar o desempenho e a atuação junto ao serviço de saúde em atendimento às estratégias do Programa de Saúde da Família. 5- Atuar conforme as normas e programas de higiene e assepsia com o objetivo de prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar e as doenças. 6- Participar junto à comunidade dos programas informativos sobre higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças. 7- Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. 8- Propor medidas para assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e das normas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação. 9- Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propor e compatibilizar diretrizes e metas e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação ligados à sua área de competência. 10- Atuar na execução de ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. 11- Oportunizar os contatos mantidos com cidadãos sadios ou doentes com o objetivo de promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. 12- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. 13- Discutir de forma permanente junto à sua equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania e enfatizar os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. 14- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e monitorar e indicar a continuidade da assistência prestada. 15- Realizar consulta de enfermagem, estabelecer diagnóstico, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições legais. 16- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas. 17- Participar de bancas examinadoras nos concursos para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro e/ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem. 18- Organizar, orientar e avaliar a atuação da sua equipe e emitir relatórios referentes às atividades sob sua supervisão. 19- Participar do processo de programação, planejamento, execução e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho em atendimento às estratégias do Programa de Saúde da Família. 20- Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros Profissionais da Saúde, Estagiários e Voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe.

3.06 - Engenheiro Civil

1 — Atuar nas fases de concepção, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestrutura em geral. 2 — Elaborar projetos e fiscalizar edificações, estradas, pistas de rolamento, sistemas de transporte e abastecimento de água e de saneamento. 3 — Orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local e assegurar a continuidade do processo de planejamento. 4 — Planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento em Engenharia. 5 — Formular diretrizes de uso de solo e sistema viário. 6 — Analisar e emitir pareceres sobre projetos de edificações com observância do Código de Obras do Município, área. 7 — Prestar assistência nas licitações públicas e acompanhar empreiteiras na execução de obras públicas. 8 — Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



3.07 - Especialista de Tecnologia da Informação

1 — Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisar pontos críticos e propor soluções. 2 — Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas. 3 — Elaborar projetos de sistemas e definir módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema. 4 — Acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas. 5 — Participar da análise e da definição de novas aplicações para os equipamentos e verificar a viabilidade econômica e exequibilidade da automação. 6 — Prestar suporte técnico às áreas usuárias e planejar, avaliar e desenvolver sistemas de apoio operacional e de gestão de dados para maior racionalização e economia na operação. 7 — Identificar demandas internas de sistemas e aplicativos. 8 — Desenvolver projeto conceitual, lógico e estrutural, confeccionar layout de telas, relatórios e a documentação. 9 — Planejar, configurar e avaliar o desempenho dos produtos e serviços de rede, dos sistemas operacionais e das ferramentas e recursos de hardware e propor e implementar soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção de falhas. 10 — Dimensionar necessidades de recursos de hardware e software básicos e assessorar na definição de metas e planos de ampliação e instalação. 11 — Participar das atividades de treinamento aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar da área. 12 — Coordenar os trabalhos de programação de sistemas e orientar os servidores da área na execução das atividades. 13 — Avaliar resultados, corrigir falhas e coordenar testes em programação de sistemas. 14 — Emitir relatórios e enviar às áreas de acordo com as normas e procedimentos determinados. 15 — Manter cópia de segurança dos sistemas e informações existentes. 16 — Elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de informática de acordo com instruções e especificações definidas. 17 — Desenvolver interface gráfica, 18 — Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações. 19 - Montar estrutura de banco de dados. 20 — Codificar programas. 21 — Prover sistemas de rotinas de segurança. 22 — Compilar e testar programas. 23 — Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas. 24 — Documentar e alterar sistemas e aplicações. 25 — Alterar estrutura de armazenamento de dados. 26 — Atualizar informações gráficas e textuais. 27 — Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas. 28 — Atualizar documentações de sistemas e aplicações. 29 — fornecer suporte técnico 30 — Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações. 31 — Instalar programas. 32 — Adaptar conteúdo para mídias interativas. 33 — Homologar sistemas e aplicações junto a usuários. 34 — Treinar usuários e verificar resultados obtidos. 35 — Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações. 36 — Coletar dados. 37 — Desenvolver layout de telas e relatórios. 38 — Definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações. 39 — Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.08 - Fonoaudiólogo Escolar

1 – Avaliar manifestações linguísticas e vocais. 2 – Elaborar e aplicar métodos e técnicas de solução de defeitos de linguagem. 3 – Avaliar problemas auditivos através de técnicas próprias. 4 – Auxiliar no tratamento de pequenos distúrbios da dicção, da voz, da fala, correção da gagueira e articulação da palavra. 5 – Estabelecer plano de treinamento ou plano terapêutico para atendimento de avaliações realizadas, observar a evolução do processo e promover ajustes necessários. 6 – Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição com o objetivo de reabilitação e reeducação neuromuscular. 7 – Atuar na comunidade através de ações intersetoriais. 8 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.09 – Psicólogo

1 - Atender os pacientes das Unidades de Saúde, efetuar e avaliar diagnósticos através de técnicas psicológicas adequadas. 2 - Realizar atendimento psicológico ou psicossocial em crianças, adolescentes e adultos. 3 - Promover ações conjuntas para elaborar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pacientes. 4 - Promover ações de aconselhamento e orientação, individual ou em grupo, com familiares e pacientes, com o objetivo de mediar solucionar situações de conflito. 5 - Estudar e avaliar pacientes nos aspectos intelectual, psicomotor e emocional com a adoção de técnicas psicológicas de diagnóstico e formulação de pareceres. 6 - Promover a orientação de crianças nos casos de Psicologia e desajustamento familiar, 7 - Observar e analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos adequados a cada situação. 8 - Realizar visitas domiciliares quando necessário. 9 - Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros Profissionais da Saúde, Estagiários e Voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe.

3.10 - Psicólogo Escolar

1 – Prestar atendimento no desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família e promover o seu ajustamento. 2 – Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer. 3 – Atuar na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica. 4 – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 5 – Buscar a participação de indivíduos e grupos específicos nas definições de alternativas para os problemas identificados. 6 – Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social e econômica que interferem na aprendizagem. 7 – Articular-se com profissionais de Serviços Sociais, para elaboração de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. 8 – Desenvolver, executar e avaliar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal da Prefeitura. 9 – Participar do processo de seleção de pessoal; 10 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



3.11 - Técnico de Serviços Administrativos

Elaborar e definir rotinas de execução de serviços. 2 – Prestar atendimento ao Tribunal de Contas. 3 – Controlar o prazo, o andamento e a saída de processos administrativos. 4 – Prestar atendimento e orientação ao público em geral. 5 – Organizar, classificar e manter arquivos de documentos. 6 – Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. 7 – Recebimento e encaminhamento de atestados médicos. 8 – Responder administrativamente por documentos e serviços executados. 9 – Orientação de funcionários e execução de atividades de maior responsabilidade.

3.12 – Profissional de Educação Física

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos; Organizar as operações pertinentes ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir para a melhoria das aulas; Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o plano de aula, atendendo de forma específica a cada departamento direcionado; Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; Estabelecer mecanismos de avaliação do processo de treinamento e processo de ensino aprendizagem; Constatar necessidade e carência do aluno, e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações e relatórios de alunos; Participar das reuniões, administrativas e pedagógicas; Participar de atividades civis e eventos esportivos, organizado pela Secretaria de Esportes; Coordenar a modalidade esportiva no qual está inserido; Integrar órgãos complementares, como conselhos, quando necessário; Atender a demanda da Secretaria de Esportes, no tocante à ação de Profissional de Educação Física, desenvolvida nos projetos esportivos.

3.17 - Nutricionista

1- Planejar e elaborar cardápios e acompanhar e avaliar a aceitação dos alimentos com o objetivo de oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. 2- Elaborar o planejamento e a execução de cardápios e dietas especiais. 3- Orientar e acompanhar o preparo, a distribuição e o armazenamento dos alimentos para buscar o melhor rendimento e padrão de qualidade. 4- Programar e desenvolver programas de capacitação com sua equipe com o objetivo de racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. 5- Elaborar relatórios periódicos de estimativas de custo médio da alimentação. 6- Zelar pela ordem, pela qualidade e pela higiene dos gêneros alimentícios. 7- Participar dos programas nutricionais das Unidades de Saúde destinados à comunidade. 8- Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e domiciliar. 9- Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros Profissionais da Saúde, Estagiários e Voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe.

E) CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

3.13 - Professor Docente I

I. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição. II. Desenvolver atividades correlatas e inerentes ao Magistério, projetos de apoio pedagógico para os alunos e outros projetos, desde que não venham a afastá-lo de sua função precípua de substituição. III. Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago. IV. Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares. V. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres). VI. Desenvolver o processo de ensino, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento de seus alunos, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. VII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias. VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas. IX. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado. X. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas. XI. Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. XII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino aprendizagem. XIII. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola. XIV. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola. XV. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

3.14 - Professor Docente I - Educação Física – Educação e 3.15 - Professor Docente I - Educação Artística

I. Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos. II. Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos. III. Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais. IV. Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. V. Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção/ Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. VI. Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Plano de Trabalho da escola. VII. Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos. VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas suas etapas. IX. Participar das reuniões pedagógicas, das horas de trabalho pedagógico coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no calendário escolar. X. Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas. XI. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo. XII. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola. XIII. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos. XIV. Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados. XV. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres). XVI. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas. XVII. Participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVIII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para providências necessárias. XIX. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar definidas como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino aprendizagem. XX. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola. XXI. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos. XXII. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.

3.16 - Professor Docente I - Educação Inclusiva

Promover a educação de crianças e adolescentes com deficiência mental, adaptando técnicas e métodos regulares de ensino, para levá-los a uma convivência social satisfatória, despertando-lhes aptidões profissionais. Orientar os pais sobre a evolução dos alunos em classe. Discutir com a equipe de trabalho programas individuais e métodos a serem adotados ou reformulados, em atendimento às situações e necessidades dos alunos em geral, participando dos Conselhos de Classe e Série, HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e outras atividades coletivas programadas pela escola. Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as características, habilidades e potencialidades de cada aluno. Selecionar, adaptar ou confeccionar o material didático a ser utilizado. Ministrando aulas, através da adaptação dos métodos regulares de ensino, propondo o desenvolvimento de conhecimentos sistematizados de comunicação escrita ou oral, matemática, noções de meio físico, social e cultural, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais à sua inclusão social. Desenvolver na classe atividades incentivando a leitura, jogos, trabalhos manuais, trabalhos escritos, desenhos, pinturas e dramatizações, que representem diferentes linguagens, para ativar o interesse dos alunos pelas aulas, desenvolver suas potencialidades criadoras e possibilitar-lhes novas oportunidades de ajustamento. Avaliar o desenvolvimento escolar dos alunos e, conhecendo suas capacidades e necessidades individuais, estabelecer metas e curto, médio e longo prazo. Participar do processo de planejamento das atividades da Unidade Escolar, bem como de todas as atividades constantes do calendário escolar. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas suas etapas. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino. Além das atribuições específicas já descritas, considerar também as atribuições do cargo de Docente que aqui não tenham sido mencionadas. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.